



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
CASTELO BRANCO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "H. C.", "L. B. B.", "29-09-2021", and "ULS de Cas. B.". Below these, there is a stamp that reads "Dr. José Respos" and "Humanos".

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA
ÁREA DE SAÚDE AMBIENTAL NA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA CASTELO BRANCO, E.P.E.

ATA Nº 1

Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas 09:10h, no Centro de Saúde de São Miguel em Castelo Branco, reuniu o júri nomeado pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. para o procedimento concursal, substituição de trabalhadores ausentes, em regime de contrato de trabalho a tempo incerto com a referência 11B2/TSDT/SaudAmbient/CITInc/2025/SRH/ULSCB, para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) – Área de Saúde Ambiental, para suprir necessidades que se venham a verificar.

Estando presentes os membros do júri, constituído pelo:

Presidente: Isabel Maria da Silva Neves, com a categoria profissional de Técnico Superior de Saúde Ambiental Especialista, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.;

1º vogal efetivo – Cecília Maria Lourenço Ribeiro, com a categoria profissional de Técnico Superior de Saúde Ambiental, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Castelo Branco, E.P.E.;

2º vogal efetivo – Lúcia Marisa Neves Jesus Bispo, com a categoria profissional de Técnico Superior de Saúde Ambiental, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Castelo Branco, E.P.E..

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Definição dos critérios de admissão.
- II. Definição dos critérios de exclusão.
- III. Definição de métodos de seleção.
- IV. Definição dos parâmetros de avaliação, da respetiva ponderação, grelha de classificação e do sistema de valoração relativo ao método de seleção a aplicar.

Relativamente à ordem de trabalhos, o júri deliberou:

I. A) CRITÉRIOS DE ADMISSÃO:

1. Licenciatura em Saúde Ambiental.
2. Titularidade da Cédula Profissional, emitida pela ACSS ou comprovativo do seu pedido, válida na profissão que respeita o posto de trabalho a concurso.

I. B) DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA:

1. Um exemplar de *Curriculum Vitae*, em versão eletrónica, formato PDF, elaborado em modelo europeu, datado e assinado, estruturado de acordo com os parâmetros do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, da seguinte forma:
 - a. Habilitação académica e profissional;
 - b. Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional;
 - c. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão;
 - d. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - e. Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:
 - Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
 - ii) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
 - iii) Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
 - iv) Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
 - v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

natureza, de carácter profissional;

vi)

vii) Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f. Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva atividade profissional, bem como outros fatores.

2. Cópia do certificado de Licenciatura em Saúde Ambiental, onde conste a nota final de curso.
3. Cópia da Cédula Profissional, emitida pela ACSS ou comprovativo do seu pedido, válida na profissão que respeita o posto de trabalho a concurso.
4. Documentos comprovativos da experiência profissional, expressa em anos e meses, com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho.
5. Documentos comprovativos da formação profissional e complementar de todos os elementos referidos no *Curriculum Vitae*.
6. Documentos comprovativos: com o número de horas de docência, número de horas de formação ministrada, atividades de investigação, participações em grupos de trabalho e orientações de estágios da licenciatura em saúde ambiental.

Nota: toda a informação que não se encontre devidamente documentada, não será tida em conta na avaliação.

II. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

1. Há lugar à exclusão do candidato do procedimento, quando a falta de documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, impossibilite a sua admissão ou avaliação;
2. Processo de candidatura apresentado fora do prazo definido no aviso de abertura;
3. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, conforme os casos.

III. Métodos de seleção:

O júri deliberou por unanimidade que será aplicado o método de seleção de avaliação curricular, de acordo com o definido no n.º 2 do art.º 6º e o art.º 7º nos n.ºs 1 e 2, alíneas a), b), c), d), e) e f) da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

No n.º 2 do artigo 7º ponto são definidos os parâmetros e respetiva ponderação a que deve atender a avaliação curricular, com base nos quais o júri elaborou a tabela anexa- Anexo I- e que faz parte integrante desta Ata n.º 1.

IV. Critérios de avaliação curricular:

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar de acordo com o n.º 2 do art.º 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

Relativamente à alínea f) do n.º 2 artº 7º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho serão consideradas: Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a área de Saúde Ambiental e participação em grupos de trabalho de natureza profissional.

Como consta na grelha anexa a esta ata e que dela faz parte integrante. Só serão consideradas atividades no âmbito exclusivo da saúde.

O júri decidiu ainda que:

Apenas serão pontuáveis as formações de âmbito profissional promovidas por instituições públicas ou acreditadas.



V. Ordenação dos candidatos:

Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os Candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28º, n.º 1 e n.º 2 da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

VI. Outras considerações:

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas por via de correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura, declarado no formulário desta.

As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação, serão afixadas no quadro de Avisos do Serviço de Recursos Humanos e publicitados no site oficial da instituição, www.ulsqb.min-saude.pt.

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, composta por 4 (quatro) folhas numeradas e que inclui a grelha de avaliação curricular em anexo, datada e assinada por todos os elementos efetivos do Júri.

O Presidente do Júri

(Isabel Maria da Silva Neves)

1º vogal efetivo

(Cecília Maria Lourenço Ribeiro)

2º vogal efetivo

(Lúcia Marisa Neves Jesus Bispo)



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE CASTELO BRANCO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA -
ÁREA DE SAÚDE AMBIENTAL NA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E.

AValiação CURRICULAR DO CANDIDATO

ANEXO I - GRELHA DE AVALIAÇÃO

CANDIDATO:

PARÂMETROS		PONDERAÇÃO	Valor máximo	Total
a) HA	Habilitação Académica e profissional a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional e, ou, mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação do 1º nível	Licenciatura	10	
		Mestrado	11	
		Doutoramento	12	
b) CFC	Classificação final do curso superior necessário para a obtenção da respetiva cédula profissional	10 Valores	0	
		Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta		
		20 Valores	3	
c) TEF	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,10 Valores por cada mês completo	1,5	
d) EP	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em Unidade de Saúde Pública o grau de complexidade das mesmas	0,10 Valores por cada mês completo de serviço	0,5	
e) AF	Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas	0,04 Valores por cada ação com interesse para a respetiva área de exercício profissional com Avaliação	0,6	
		0,02 Valores por cada ação com interesse para a respetiva área de exercício profissional sem Avaliação	0,3	
		0,01 Valor por cada ação de âmbito geral com Avaliação	0,2	
		0,005 Valor por cada ação de âmbito geral sem Avaliação	0,1	
		0,02 Valores por jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária	0,3	
		0,25 Valores por Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5	
f) AD	Atividades docentes, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional	0,005 Valores por cada hora de Atividade de docência na área profissional de Saúde Ambiental	0,3	
		0,015 Valores por cada mês de Formação/Orientação de estágios no âmbito do curso de licenciatura em Saúde Ambiental	0,3	
		0,06 Valores por cada ação de investigação e participação em grupos de trabalho de natureza profissional em Saúde Ambiental.	0,3	
		0,02 Valores por cada comunicação/palestra em congresso/simpósio/jornadas, entre outros, com interesse para a área profissional.	0,1	
Avaliação Curricular (AC) Máx: 20 valores		AC = HA+CFC+TEF+EP+AF+AD		Total:

AC – Avaliação Curricular HA – Habilitação Académica CFC – Classificação Final Curso TEF – Tempo Exercício Funções
EP – Experiência Profissional AF – Atividades Formação AD – Atividades de Docência